



**PAÇO MUNICIPAL**

**Wilson Ferrelra Varella**

**CENTRO CÍVICO, 100**

**Fone/Fax: 44-36196200 - www.cianorte.pr.gov.br**

Certidão Positiva com efeito Negativa de Débitos n° 9381/2015

NOME CONTRIBUINTE: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA EPP  
 CPF/CNPJ.....: 08.680.158/0001-61  
 REQUERENTE.....: Bio Resíduos Transportes Ltda  
 FINALIDADE.....: Licitação  
 ENDEREÇO.....: AVN GOIAS n°: 431  
 COMPLEMENTO.....: 2° ANDAR SALAS 21 E CEP: 87200149  
 BAIRRO.....: ZONA 01 UF: PR  
 CIDADE.....: CIANORTE

CERTIFICAMOS que até a presente data (NÃO CONSTA) débito tributário vencidos relativo ao \*\*\*CONTRIBUINTE\*\*\* acima descrito onde:  
 Existem débitos a vencer de R\$ 790,29

Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.cianorte.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal n° 3436/10 de 24/03/10.  
 Emitida em 23/06/2015.  
 Válida até 30 dias após a data de emissão desta.  
 Código de autenticidade da certidão: 507431936507431

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP**  
CNPJ: **08.680.158/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:42:54 do dia 02/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2015.

Código de controle da certidão: **C55A.5A04.7EB6.30E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

117



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08680158/0001-61  
**Razão Social:** BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** BIO ACCESS  
**Endereço:** AV GOIAS 431 AND 2 SL 21 22 / ZONA 01 / CIANORTE / PR / 87200-149

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2015 a 23/07/2015

**Certificação Número:** 2015062406003749913312

Informação obtida em 25/06/2015, às 13:45:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.680.158/0001-61

Certidão n°: 99669639/2015

Expedição: 11/05/2015, às 11:34:08

Validade: 06/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.680.158/0001-61, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 12699

Validade 09/09/2018

Protocolo 131636210

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 131636210, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

08680158000161

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

9039746724

Endereço

AVENIDA AMERICA, 2900

Bairro

ZONA 1

Município

Cianorte

UF

PR

Cep

87200000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

Tipo de empreendimento/atividade

COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS DE SERVICO DE SAUDE E INDUSTRIAIS

Endereço

AVENIDA AMERICA, 2900

Bairro

ZONA 1

Município

Cianorte

Cep

87200000

Corpo Hídrico do Entorno

\*\*\*\*\*

Bacia Hidrográfica

\*\*\*\*\*

Destino do Esgoto Sanitário

\*\*\*\*\*

Destino do Efluente Final

\*\*\*\*\*

87200000  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JOVA SANTA BARBARA  
CONFERE COM ORIGINAL  
ASSINATURA

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

-A presente Licença de Operação (Renovação) foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigo 8º, Inciso I da Resolução Nº 237/97-CONAMA, Resolução SEMA Nº 035/04 de 04 de novembro de 2004 e 2º Inciso V da Resolução CEMA nº 065/2008, de 01 de julho de 2008 e condicionantes da Licença de Operação 12699 com protocolo 7.896.643-2

-Este empreendimento e atividade, necessitarão de Renovação Licença de Operação.

-Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrente da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com os preconizados pela RES. CONAMA N.º 001/90.

-Na ocorrência de vazamentos de quaisquer produtos líquidos poluentes, de imediato este IAP deverá ser comunicado, sobre o fato propriamente dito, bem como sobre as providências tomadas, voltadas ao impedimento da poluição ambiental.

-A presente Licença de Operação foi expedida em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 e Art. 26 da Resolução CEMA nº 065/2008, de 01 de julho de 2008; poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

-A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

-As ampliações ou alterações, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 065/2008, de 01 de julho de 2008 em seu Artigo 73º, ensejará novos licenciamentos, prévio e de instalação e operação, para a parte ampliada ou alterada.



Secretaria do Estado do Meio  
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

120

Licença de Operação

Nº 12699

Validade 09/09/2018

Protocolo 131636210

-O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514 de 22 de julho de 2008.

-Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes do Cadastro para transporte de resíduos Industriais e de empreendimentos comerciais e de serviços-CCS apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.



ASSINATURA

Local e data

Maringá, 09 de setembro de 2014

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Paulino Herter Mexia

Chefe Regional  
IAP - MARINGÁ  
C/EA Nº 20031/D



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 40583

Validade 12/08/2015

Protocolo 132912238

**01 CONTROLE**

Autorização nº 40583	Validade 12 Meses	Protocolo SPI de origem 132912238
-------------------------	----------------------	--------------------------------------

Autorização Ambiental para Atividade de:  
Coleta, transporte, tratamento e disposição final

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

**02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS PR LTDA**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 06208833000129	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física ISENTO
---	---

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.  
TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAÚDE

Endereço R. DR MARIO JORGE N:250	Bairro *****
-------------------------------------	-----------------

Município CURITIBA	UF PR	Cep 81450580	Telefone 4133242403
-----------------------	----------	-----------------	------------------------

**03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento  
**HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**

Endereço ESTRADA GERAL COLÔNIA MIRANDA, KM 3,1	Bairro Colonia Miranda
---	---------------------------

Município Rio Negrinho	UF SC	Cep 89295000
---------------------------	----------	-----------------

**04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Corpo Hídrico do Entorno *****	Bacia Hidrográfica *****
-----------------------------------	-----------------------------

Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Líquido *****
--------------------------------------	--------------------------------------

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão  
A presente autorização tem a validade acima indicada, para coleta, transporte, tratamento de resíduos de serviços de saúde proveniente de diversos estabelecimentos da saúde no estado do Paraná pelo autorizado, para posterior envio a disposição final no empreendimento, situado no endereço acima.

Tipo de Resíduo : Higienização de recipiente e Resíduos de serviços de saúde  
 Quantidade : 150m³/mês e 500 ton/mês  
 Classificação :  
 - Resíduos do Grupo A1, A4 (infectante) serão tratados por autoclavagem para posterior destinação final em aterro licenciado.  
 - Resíduos do Grupo A2, A3 e A5 serão tratados por incineração para posterior destinação final em aterro licenciado.  
 - Resíduos do Grupo E (perfuro-cortante) serão tratados por autoclavagem para posterior destinação final em aterro licenciado.  
 - Resíduos do Grupo B (químicos) serão tratados por incineração para posterior destinação final em aterro industrial licenciado para recebimento de resíduos classe I.  
 Estado Físico : Líquido, sólido e semi-sólido  
 Responsável pelo Transporte: Própria industria  
 Acondicionamento para Transporte: Latões / caçambas / sacos plásticos / bombonas

REFEITURA MUNICIPAL  
JOVA SANTA BÁRBARA

CONFERE COM ORIGINAL Página: 1 de 2

ASSINATURA

Handwritten signature and number 2



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 40583

Validade 12/08/2015

Protocolo 132912238

**CARTÓRIO NOVO MUNDO**  
Elizbeth Maria Paquet de Lacerda  
A presente fotocópia é reprodução autêntica em todo o mundo do original.  
02 SET 2014  
Autenticado em Curitiba-PR  
TABELIA

SELO FUNARPEM  
TABELIONATO DE NOTAS  
PCD59670

**05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ**

Local e data

CURITIBA, 12 de agosto de 2014

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

*Ivonete da Silva*  
**Engª Química Ivonete da Silva Chaves**  
Coordenadoria da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos

REFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA

CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

Nº 10801/2013

200.025  
Selo de Autenticidade

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/10088/CMF e parecer técnico nº 11963/2013, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

**Empreendedor**

NOME: HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA  
ENDEREÇO: ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, , KM 3,1, COLONIA MIRANDA  
CEP: 89.295-000 MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO ESTADO: SC  
CPF/CNPJ: 07.756.675/0001-04

**Para Atividade de**

ATIVIDADE: 71.60.03 - TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS DE CLASSE I  
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 71.60.04, 71.60.00, 34.41.11

EMPREENDIMENTO: HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

**Localizada em**

ENDEREÇO: ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, KM 3,1, COLONIA MIRANDA  
CEP: 89.295-000 MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO ESTADO: SC  
COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 26°14'44.00"S - lon 49°25'43.00"W

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados para a FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

MUNICÍPIO MUNICIPAL  
JOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da presente data.

ASSINATURA

**Data, local e assinatura**

FLORIANÓPOLIS, 11 JUL 2014

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO/SC  
TITULAR: M.Sc. Wellington Otávio de Oliveira Dantas  
Travessa Teodoro Junctum, 110 - Centro - Rio Negrinho - SC - 89.295-000 - Telefones: (47) 3644.1161 / 3644.1162 / 3644.9583  
www.tabelionatorn.com.br

Alexandre Waltrick Rates  
Presidente  
380.821-1

Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia. Dou fé. Rio Negrinho, 13 de agosto de 2014.

AUTENTICAÇÃO

Emol: R\$ 2,60 Selo: R\$ 1,45

Total: R\$ 4,05 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL -  
DOJ97581-XHBL

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

JUSSANA RUI RIBEIRO  
Tabelião Substituta

Documentos em anexo

Termo de Compromisso

Reprodução fiel do original apresentado neste Serventia. Dou fé. Rio Negrinho, 13 de Agosto de 2014.

AUTENTICAÇÃO

Emol: R\$ 2,80 Selo: R\$ 1,45

Total: R\$ 4,25 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL -  
DOJ07580-4USC

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



MISSARA RICHTER  
Substituta

Condições de validade

(1) **Descrição do empreendimento:** Aterro de resíduos sólidos industriais classe I (conforme NBR 1004/2004) implantado em imóvel rural com área total de 218.070,44 m<sup>2</sup>, com capacidade média de recebimento de 4.500 toneladas de resíduos / mês (o empreendimento não está autorizado a dispor resíduos com teor de umidade superior a 75% no maciço de resíduos).

O empreendimento compreende as seguintes instalações: (a) portaria; (b) Área de Administração; (c) balança para controle de recebimento de resíduos no empreendimento; (d) Laboratório para caracterização dos resíduos sólidos; (e) Células para disposição de resíduos classe I, executadas em módulos de 30,00m x 36,00m x 5,00m, com impermeabilização de fundo composta por camada de argila com coeficiente de impermeabilização de 1x10<sup>-7</sup> cm/s, duas camadas de geomembrana, camada de solo e geotêxtil de proteção mecânica; (f) Células para disposição de resíduos sólidos classe II, com impermeabilização de fundo, composta por camada de argila com coeficiente de impermeabilização de 1x10<sup>-7</sup> cm/s compactada (0,50m), duas membranas sintéticas de polietileno de alta densidade - PEAD, com espessura de 2,0 mm e camada de solo de 0,30 m para proteção mecânica da manta; (g) Galpão utilizado para o armazenamento e manipulação de resíduos Classe I e II, contendo duas baias para "solidificação" (atualmente em desuso) devido a inadequações nas condições estruturais da área destinada a atividade (o procedimento de solidificação desenvolvido no empreendimento consiste na adição de resíduos granulares aos efluentes líquidos e/ou resíduos com teores de umidade elevados de forma a corrigir o percentual de matéria seca presente no mesmo); (h) Dois reservatórios estanques, com impermeabilização de fundo e capacidade de 225,0 m<sup>3</sup> (alimentação por sistema de bombeamento) e 1.800,0 m<sup>3</sup> utilizados no armazenamento temporário de líquidos percolados, com posterior encaminhamento para tratamento em empreendimento devidamente licenciado para este fim; (i) galpão que abriga o equipamento de destruição térmica; (j) sistema de tratamento de efluente sanitário tipo fossa séptica - filtro anaeróbio - zona de raízes; (k) plataforma de higienização dos veículos (atualmente em desuso). (l) Incinerador para tratamento de resíduos de serviços de saúde e industriais marca Incol Incineration Techrol, modelo PY-900-E

(2) **Aspectos florestais:**

A área em que está inserido o empreendimento possui feições rurais e metragem total de 21,8 ha, distando aproximadamente 5,00 km do centro da cidade de Rio Negrinho (SC). O entorno é caracterizado por seqüências de várias elevações (possivelmente morros), que estão, em sua maioria, recobertos por vastas áreas de reflorestamentos de exóticas e fragmentos florestais de vegetação nativa. As encostas resultantes da seqüência de elevações formam terrenos com inclinações variáveis. Na base das elevações observa-se terrenos mais planos que formam vales, que escoam as coleções hídricas em direção aos corpos de águas receptores. Na porção oeste do terreno, na cota de base, é possível observar 02 (duas) nascentes que fluem em direção ao Norte (N). As nascentes resultam em pequenos arroios, com largura variável, porém nunca superior a 01 (um) metro (assertiva referente somente as áreas vistoriadas). Devido à declividade das encostas e a ausência de vegetação de cobertura observa-se, em alguns pontos, observou-se carreamento de sedimentos em direção ao leito dos corpos d'água, bem como processos erosivos e escorregamentos de terra. As faixas de preservação permanente estão recobertas em alguns pontos por vegetação nativa, porém em outros pontos observa-se a ausência de vegetação arbórea, com predominância de pastagens. Observou-se ainda a presença de indivíduos isolados de exóticas, como *Pinus sp.* Na porção leste do aterro ocorre formação florestal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA SANTA BARBARA  
CONFERE COM ORIGINAL  
ASSINATURA

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL

Nº 10801/2013

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/10088/CMF e parecer técnico nº 11963/2013, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

**Empreendedor**

NOME: HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA  
 ENDEREÇO: ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, KM 3,1, COLONIA MIRANDA  
 CEP: 89.295-000 MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO ESTADO: SC  
 CPF/CNPJ: 07.756.675/0001-04

**Para Atividade de**

ATIVIDADE: 71.60.03 - TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS DE CLASSE I  
 ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 71.60.04, 71.60.00, 34.41.11  
 EMPREENDIMENTO: HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

**Localizada em**

ENDEREÇO: ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, KM 3,1, COLONIA MIRANDA  
 CEP: 89.295-000 MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO ESTADO: SC  
 COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 26°14'44.00"S - lon 49°25'43.00"W

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.  
 II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.  
 IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da presente data.

**Data, local e assinatura**

FLORIANÓPOLIS, 11 JUL 2014

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO/SC**  
 TITULAR: M.Sc. Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte, Sshr 10022  
 Travessa Teodoro Junctum, 110 - Centro - Rio Negrinho - SC - 89.295-000 - Telefones: (47) 3644-2189 / 3644-2217 / 3644-2983  
 www.tabelionatorn.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia. Dou fé. Rio Negrinho, 13 de agosto de 2014.

Emol: R\$ 2,80 Selo: R\$ 1,45  
 Total: R\$ 4,05 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DOJ97579-COH8  
 Confia os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Alexandre Waltrick Rates  
 Presidente  
 380.821-1

JUSSARA RICHTER  
 Tabeliã Substituta

Documentos em anexo

Termo de Compromisso



Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia. Dou fé. Rio Negrinho, 13 de agosto de 2014.

**AUTENTICAÇÃO**

Emol: R\$ 2,00 Selo: R\$ 1,45

Total: R\$ 4,05 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DOJ97578-ZXDV

Confira os dados do ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

**JUSSARA RICHTER**  
Substituta

### Condições de validade

composta de espécies nativas, em bom estado de conservação. Não foi possível acessar a área, porém devido a conformidade topográfica do terreno, existe a possibilidade de ocorrer nascentes ou córregos na base da elevação (nesta porção), devendo ser fruto de investigação detalhada.

#### (3) Controles ambientais:

- (3.1) Sistema de drenagem dos líquidos percolados tipo espinha de peixe (situação verificada em projeto);
- (3.2) Armazenamento temporário de líquidos percolados em dois tanques (estanques) com impermeabilização de fundo e capacidade de 225,0 m<sup>3</sup> e 1.800,0 m<sup>3</sup> ( o tanque de menor capacidade, receptor de efluente oriundo do maciço de resíduos classe I, dispõe de alimentação por sistema de bombeamento);
- (3.3) Sistema de captação e queima de gases (no aterro de resíduos classe II), composto por drenos verticais com diâmetro de 400,0 mm, abrangendo uma área com raio de 30m, interligados a drenos horizontais;
- (3.4) Sistema de detecção de vazamentos (drenos de brita, dreno testemunha e poços de monitoramento);
- (3.5) Sistema de drenagem eficiente das águas pluviais, composto por valas em concreto pré-fabricado (tipo meio-cana), valas escavadas e caixas de passagem de alvenaria;
- (3.6) Rede de monitoramento de água subterrânea composta por, no mínimo 4 (quatro) poços de monitoramento, sendo 1 (um) a montante e 3 (três) a jusante do empreendimento, conforme perfil hidrogeológico;
- (3.7) Balança para pesagem e controle da entrada de resíduos;
- (3.8) Isolamento da área com tela metálica;
- (3.9) Utilização de simbologia de advertência para fins de sinalização;
- (3.10) Acesso restrito, com utilização de guarita;
- (3.11) Sistemas de tratamento de efluentes sanitários gerados pelo empreendimento, compostos por tanque séptico, filtro anaeróbio e zona de raízes;
- (3.12) Controle do recebimento e disposição dos resíduos sólidos, os quais são dispostos em rampa, numa proporção de 1:3. O trator de esteira deve compactar o resíduo com movimentos repetidos de baixo para cima.

#### (4) Programas ambientais:

O empreendimento deverá enviar a FATMA, até o mês de dezembro de cada ano:

- (4.1) Programa de monitoramento da eficiência do sistema de tratamento de efluentes: Planilha quantitativa e qualitativa referente ao encaminhamento dos efluentes para tratamento, com identificação (classe), data, volume e identificação da unidade de destinação. A Planilha deve vir acompanhada de cópia da Licença Ambiental de Operação do respectivo transportador e destinador.
- (4.2) Programa de gerenciamento de resíduos: planilha quantitativa e qualitativa referente ao recebimento de resíduos sólidos, com identificação da data do recebimento e identificação da unidade geradora.
- (4.3) Programa de monitoramento da qualidade do ar. Relatório e laudo conclusivo referente ao



### Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Nº 10801/2013

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/10088/CMF e parecer técnico nº 11963/2013, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

**Empreendedor**

NOME: HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA  
ENDEREÇO: ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, , KM 3,1, COLONIA MIRANDA  
CEP: 89.295-000 MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO ESTADO: SC  
CPF/CNPJ: 07.756.675/0001-04

**Para Atividade de**

ATIVIDADE: 71.60.03 - TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS DE CLASSE I  
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 71.60.04, 71.60.00, 34.41.11  
EMPREENDIMENTO: HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

**Localizada em**

ENDEREÇO: ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, KM 3,1, COLONIA MIRANDA  
CEP: 89.295-000 MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO ESTADO: SC  
COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 26°14'44.00"S - lon 49°25'43.00"W

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

REFEITURA MUNICIPAL  
JOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da presente data.

ASSINATURA

**Data, local e assinatura**

FLORIANÓPOLIS, 11 JUL 2014

TABELIONATO DE NOTAS E PROTÊSTOS DE RIO NEGRINHO/SC  
TITULAR: M.Sc. Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Sauer  
Travessa Teodoro Junctum, 110 - Centro - Rio Negrinho - SC - 89.295-000 - Telefones: (47) 3642-1164 / 3642-1165  
www.tabelionatorn.com.br

AUTENTICAÇÃO

Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia Dou. fe. Rio Negrinho, 13 de agosto de 2014.

Emol: R\$ 2,80 Selo: R\$ 1,45

Total: R\$ 4,05 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DOJ97577-AL7J

Confira os dados do ato em www.tisc.jus.br/selo

JUSSARA RICHTER  
Tabeliã Substituta

Alexandre Waltrick Rates  
Presidente  
380.821-1



Documentos em anexo

Termo de Compromisso

Reprodução fiel do original apresentado nesta Escritura. Dou fé. Rio Negro, 13 de agosto de 2014.

AUTENTICAÇÃO

Total: R\$ 4,05 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL

Emol: R\$ 2,00 Selo: R\$ 1,45

DOJ97578-PGOU

Confira os dados do ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

JUSSARA RICCI  
Tabela Substituída

Condições de validade

monitoramento ambiental semestral dos padrões de qualidade do ar. O relatório e laudo deverão conter minimamente: a) Apresentar layout contendo os pontos de lançamento existentes na empresa; b) Caracterização dos componentes das emissões através de justificativas técnicas coerentes e plausíveis; c) As amostragens devem ser realizadas por empresa especializada, devendo ser descritos os procedimentos adotados, metodologia de amostragem, prazos de validade das amostras, formas de acondicionamento e preservação das amostras, norma de referência; d) As análises deverão ser realizadas por empresa especializada para este fim; Os laudos/relatórios deverão ser CONCLUSIVOS e conter no mínimo as seguintes informações: assinatura e número de registro do responsável técnico, O método de análise e o limite de quantificação para cada parâmetro analisado, a incerteza de medição de cada parâmetro, **conclusão quanto à conformidade da amostra em comparação com os parâmetros máximos estabelecidos a legislação incidente**; e) AFT (Anotação de Função Técnica) ou ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pela coleta e aplicação das metodologias para análise dos resultados; f) Cópia dos atestados de calibração dos equipamentos utilizados nas coletas/análises.

**(4.5) Programa de Controle de Processos Erosivos.** Relatório e laudo conclusivo referente ao monitoramento ambiental bimestral dos padrões processos erosivos associados à atividade e suas reais e/ou potenciais interferências no ecossistema inserido.

**(4.5) Programa de Educação Ambiental.** A empresa deverá desenvolver um programa de educação para os funcionários e para a comunidade local, que deverá versar a respeito de temas ambientais relacionados a atividade desenvolvida pela empresa. Deverão ser realizados treinamentos/ palestras/encontros (com periodicidade no mínimo anual) a respeito de temas ambientais. Deverá ser encaminhado anualmente relatório técnico contendo: 1) Conteúdo programático dos encontros/palestras; 2) Registro fotográfico datado; 3) Considerações da empresa a respeito de pontos positivos e negativos levantados nos encontros.

**(4.6) Programa de monitoramento da qualidade da água oriunda do sistema de drenagem pluvial:** Relatório e laudo conclusivo referente ao monitoramento ambiental bimestral da qualidade da água oriunda do sistema de drenagem pluvial, considerando no mínimo os seguintes parâmetros: pH; Demanda Bioquímica de Oxigênio; Demanda Química de Oxigênio, temperatura, óleos e graxas, substâncias que reagem com azul de metileno, em atendimento a Resolução CONAMA 357/2005, Resolução CONAMA 430/2011 e Lei Estadual 14.675/2009 e NBR 13969-97 (considerar o parâmetro mais restritivo). Deverá ser acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

**(5) Medidas compensatórias:** Termo de Compromisso.

**(6) Condições específicas:**

**(6.1)** Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes (combustíveis, óleos lubrificantes, produtos químicos em geral e produtos afins), além de efluentes líquidos, deverão ser realizadas em locais dotados de dispositivos de contenção adequados, a fim de reter os líquidos poluentes no local em caso de possíveis vazamentos.

**(6.2)** Quaisquer efluentes e/ou resíduos líquidos decorrentes do desenvolvimento da atividade somente deverá ser lançado em corpos d'água, após tratamento adequado e desde que obedeçam as condições, padrões e exigências das Resoluções CONAMA 357/2005 e 430/2011, além da Lei Estadual 14.675

REPRESENTAÇÃO MULTIMÉDIA  
NOVA SANDE BARBARA  
CONFERE COM ORIGINAL  
ASSINATURA

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



Nº 10801/2013

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/10088/CMF e parecer técnico nº 11963/2013, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

**Empreendedor**

NOME: HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA  
ENDEREÇO: ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, KM 3,1, COLONIA MIRANDA  
CEP: 89.295-000 MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO ESTADO: SC  
CPF/CNPJ: 07.756.675/0001-04

**Para Atividade de**

ATIVIDADE: 71.60.03 - TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS DE CLASSE I  
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 71.60.04, 71.60.00, 34.41.11

EMPREENHIMENTO: HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

**Localizada em**

ENDEREÇO: ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, KM 3,1, COLONIA MIRANDA  
CEP: 89.295-000 MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO ESTADO: SC  
COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 26°14'44.00"S - lon 49°25'43.00"W

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da presente data.

**Data, local e assinatura**

FLORIANÓPOLIS, 11 JUL 2014



Alexandre Waltrick Rates  
Presidente  
380.821-1

Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia. Dou fé. Rio Negrinho, 13 de agosto de 2014.

**AUTENTICAÇÃO**

Emol: R\$ 2,80 Selo: R\$ 1,45

Total: R\$ 4,05 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - JUSSARA RICHTER  
DOJ07575-7KWE

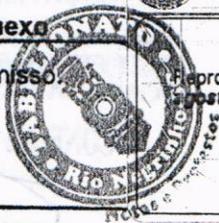
Confira os dados do ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

JUSSARA RICHTER  
Tabeliã Substituta

7

## Documentos em anexo

Termo de Compromisso



Reprodução fiel do original apresentada nesta Serventia. Dou fé. Rio Negrinho, 13 de Agosto de 2014.

AUTENTICAÇÃO

Emol: R\$ 2,80 Selo: R\$ 1,45

Total: R\$ 4,05 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL -

DOJ97574-JV8G

JUSSARA RICHTER

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/sab

Tabelião Substituta

## Condições de validade

/2009.

(6.3) Caso a eficiência do Sistema de Tratamento de Esgotos não atinja o grau de tratamento compatível com a qualidade do corpo d'água receptor deverá ser adotado tratamento complementar.

(6.4) Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida deverão estar em conformidade com os parâmetros preconizados na Resolução CONAMA n.º. 001/90;

(6.5) As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.

(6.6) Fica proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como o depósito de materiais e entulhos.

(6.7) A Concessão desta Licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou modificações nas condições ambientais.

(6.8) O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes as sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, Lei Estadual 14675/09 e demais legislações aplicáveis.

(6.9) A ocorrência de quaisquer inconformidades na operação do empreendimento, compreendendo lançamento de efluentes em desacordo com a legislação, vazamentos, acidentes ou qualquer outro evento que tenha potencial prejudicial ao meio ambiente deverá ser imediatamente comunicada à FATMA, conjuntamente com plano de adequação e/ou reparação de possíveis ou efetivos danos ambientais.

(6.10) Os responsáveis pelo estabelecimento e pelos equipamentos e sistemas, em caso de inconformidade na operação ou nos casos da ocorrência de acidentes ou vazamentos devem adotar as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.

(6.11) No caso de desativação / encerramento da atividade, os estabelecimentos ficam obrigados a apresentar, com antecedência mínima de 120 dias, plano de encerramento das atividades a ser aprovado pela FATMA.

(6.12) Deverão ser adotadas todas as medidas possíveis relacionada à prevenção do solo, correto armazenamento e destinação dos efluentes ou produto químico potencialmente contaminante.

(6.13) O empreendedor deverá respeitar, preservar e contribuir para a manutenção do equilíbrio ambiental de todos os componentes do ecossistema em que está locado o empreendimento.

(6.14) As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas, e dotado de dispositivo (s) adequado (s) de bloqueio para contaminantes e/ou poluentes, quaisquer que sejam, provenientes dos outros sistemas citados, inibindo - se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos citados contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.

(6.15) Quaisquer áreas definidas pela legislação ambiental vigente, como de Preservação Permanentes - APPs existentes na área do empreendimento deverão ser recuperadas e preservadas.

(6.16) A empresa deverá atender aos parâmetros máximos estabelecidos nos padrões de qualidade do ar, estabelecidos pela resolução do CONAMA 005/89 e 003/90.

(6.17) A empresa deverá proceder e manter adequada sinalização de segurança referente a riscos emergenciais e ambientais em toda a área útil do empreendimento.

(6.18) O empreendedor deve expor, em local visível no próprio empreendimento, as licenças ambientais

NOVA SINTAXE PARA  
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

## Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

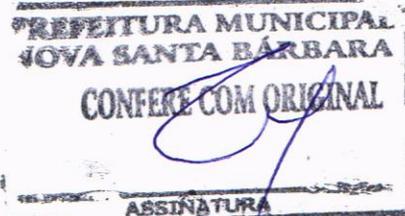
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



Nº 10801/2013

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/10088/CMF e parecer técnico nº 11963/2013, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

**Empreendedor**

NOME: HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA  
ENDEREÇO: ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, KM 3,1, COLONIA MIRANDA  
CEP: 89.295-000 MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO ESTADO: SC  
CPF/CNPJ: 07.756.675/0001-04

**Para Atividade de**

ATIVIDADE: 71.60.03 - TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS DE CLASSE I  
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 71.60.04, 71.60.00, 34.41.11  
EMPREENHIMENTO: HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

**Localizada em**

ENDEREÇO: ESTRADA GERAL COLONIA MIRANDA, KM 3,1, COLONIA MIRANDA  
CEP: 89.295-000 MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO ESTADO: SC  
COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 26°14'44.00"S - lon 49°25'43.00"W

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da presente data.

**Data, local e assinatura**

FLORIANÓPOLIS, 11 de julho de 2014

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO/SC  
TITULAR: M.Sc. Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhl  
Travessa Teodoro Junctum, 110 - Centro - Rio Negrinho - SC - 89.295-000 - Telefone: (47) 3644-2183  
www.tabelionariorn.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia, Dou fe. Rio Negrinho, 13 de agosto de 2014.

Emol: R\$ 2,60 Selo: R\$ 1,45

Total: R\$ 4,05 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DOJ97573-99H5

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Alexandre Waltrick Rates  
Presidente  
380.821-1

JUSSARA RICHTER  
Tabelião Substituta



**AUTENTICAÇÃO**

Documentos em anexo:

Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia. Dou fé. Rio Negrinho, 13 de agosto de 2014.

Termo de Compromisso.

Emol: R\$ 2,80 Selo: R\$ 1,45  
Total: R\$ 4,25 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL  
DOJ97672-LRW5

LUSSARA RICHTER  
Tabela Substituta

Confira os dados do ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

**Condições de validade**

concedidas.

(6.19) A empresa deverá fornecer aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual - EPI inerentes aos riscos oferecidos pela atividade, bem como orientar e exigir o uso adequado dos mesmos.

(6.20) A empresa deverá promover o treinamento, de seus respectivos funcionários, visando orientar as medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergência e riscos ambientais.

REFEITURA MUNICIPAL  
JOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL  
ASSINATURA

**Observações**

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



## DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA., CNPJ 06.208.833/0001-29, sediada na Rua Dr. Mario Jorge, 250, Cidade Industrial, Curitiba – PR, por meio dos seus procuradores abaixo assinados, declara que está apta a receber resíduos de serviços de saúde dos GRUPOS A, B, E, CONFORME LEGISLAÇÃO ANVISA RDC 306 e CONAMA 358, para tratamento através de Incineração da empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, com o CNPJ 08.680.158/0001-61, sediada na Avenida Goiás, 431 – Salas 21 e 22, Zona 01, na cidade de Cianorte – PR.

A presente declaração não comprova a efetiva prestação de serviços objeto do contrato firmado pelas partes, sendo que tal comprovação somente da pela emissão do competente Certificado de Tratamento de Resíduos (CTR).

A presente anuência tem Validade até 03/06/2016.

Sem mais, esperando ter sido suficientemente claro, disponho-me a qualquer eventualidade a respeito do assunto retro qualificado.

Atenciosamente

Curitiba, 12 de Maio de 2015.

  
SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA.

CNPJ 06.208.833/0001-29

06.208.833/0001-29

SERQUIP TRATAMENTOS  
RESÍDUOS PR LTDA

RUADR. MARIO JORGE, 250  
CIC - CEP: 81.450-580  
CURITIBA - PARANÁ





## CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

CRBio 0057/07E

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.

CNPJ  
08.680.158/0001-61

NOME FANTASIA  
BIO ACCESS

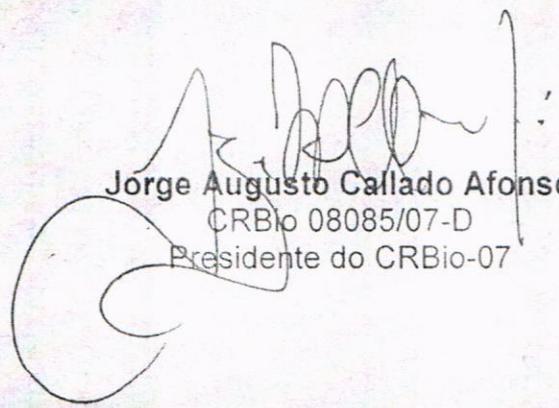
ENDEREÇO  
AV. GOIÁS, 431 SALA 21 E 22 2º ANDAR, Zona 1  
87207-004 – CIANORTE/PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES  
CRBio 50711-07D



ATIVIDADES AUTORIZADAS  
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I E II, ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS CLASSE I E II.

Válido até 31/03/2016.

  
Jorge Augusto Callado Afonso  
CRBio 08085/07-D  
Presidente do CRBio-07





## CERTIDÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Certificamos pelo presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, modificada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982, regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, e conforme Resolução nº 115 de 12 de maio de 2007, que o Biólogo **CRISTIANO ANDRE RODRIGUES**, brasileiro, residente à Rua Londrina, nº 359, Zona 4, Município de Cianorte, Estado do Paraná, está regularmente inscrito neste Conselho sob nº **50711/07-D**, sendo-lhe assegurada a liberdade de atuação no campo técnico, com integral respeito à ética profissional.

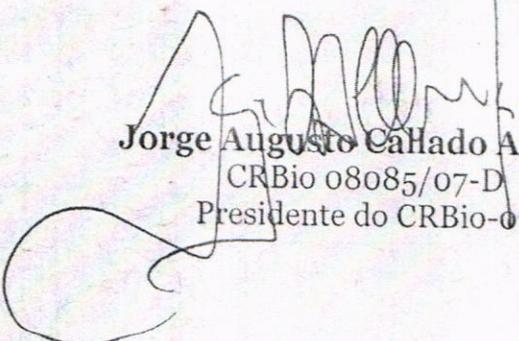
Considerando o currículo efetivamente realizado pelo profissional atestamos que o mesmo está habilitado a assumir a Responsabilidade Técnica em **"COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I E II, ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS CLASSE I E II"** para atuar junto à empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA. - ME, CNPJ 08.680.158//0001-61**, sito à AV. GOIÁS, 431, 2º ANDAR, Zona I, Município de Cianorte, Estado do Paraná.

Esta certidão tem validade até **31 de março de 2016.**

REFEITURA MUNICIPAL  
JOVA SANTA BÁRBARA

CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

  
**Jorge Augusto Calhado Afonso**  
CRBio 08085/07-D  
Presidente do CRBio-07



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – ME (BIOACCESS) estabelecida a Avenida América, 2900 – Zona I, CEP 87.207-004, Cianorte-Pr, CNPJ 08.680.158/0001-61, prestou o serviço de Coleta, Transporte e Encaminhamento para Destino Final de Resíduos Classe I (Resíduos da Saúde), para as unidades de atendimentos a Saúde cuja responsabilidade é da Prefeitura Municipal de Cianorte, CNPJ 76.309.806/0001-28, tendo como Responsável Técnico o Sr. Cristiano André Rodrigues, CPF 007.412.599-07, Biólogo inscrito no Conselho Regional de Biologia sob registro nº CRBio 50711/07-D, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas através do contrato nº 201/2012 firmado em 13/07/2012 até 13/07/2013, tendo o montante total coletado de **7.298,100 (Sete Mil Duzentos e Noventa e Oito Quilos e Cem Gramas)**.

em uma única via.

Por ser verdade, firmamos o presente documento

Cianorte, 07 de Julho de 2.014.

ROGÉRIO SOSSAI  
Sec. Municipal de Saúde  
Port. N.º 015/2013 - SEC/ADM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIANORTE

REFEITURA MUNICIPAL  
JOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL  
ASSINATURA



O PRESENTE ATESTADO FOI REGISTRADO NO CRBio-07-PR  
 ESTANDO SEUS DADOS EM CONFORMIDADE  
 COM A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
 - ART. Nº 07-0413/14 ONDE  
 CONSTA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO E BIÓLOGO  
CRISTIANO ANDRE RODRIGUES  
CRBio: 50.711/07-D

DATA: 01/12/2014

ASSINATURA: *Everton R. Sepka*

**Everton Roger Sepka**  
**CRBio 83.122-07D**  
**Fiscal Biólogo**



**AUTARQUIA FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 7ª REGIÃO**  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 170 - 307 - Centro - Curitiba / PR - CEP. 80020-915  
Fone/fax: 41 - 3079-0077

## **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

### **Nº 1645/15**

O Conselho Regional de Biologia - 7ª Região no uso de suas atribuições, prevista em legislação específica, considerando as disposições da Lei Nº 6.684 de 03 de setembro de 1979, regulamentada pelo Decreto Nº 88.438 de 28 de junho de 1983, no seu capítulo II, art. 3º, Incisos I, II e III, que regulamenta a profissão de Biólogo, certifica que o(a) Biólogo(a) **CRISTIANO ANDRE RODRIGUES**, é registrado(a) no CRBio-7 sob o Nº **50711/07-D**, está quite com a Tesouraria deste Conselho até o exercício de 2015, tendo apresentado documentos comprobatórios referentes ao(s) serviço(s) na(s) seguinte(s) forma(s) e empresa(s):

1) **ART nº 07-0413/14**, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE**, para: Coleta, Transporte e Encaminhamento para Destino Final de Resíduos Classe I (Resíduos da Saúde) Da área de **Saúde Pública**, no período de 13 de julho de 2012 a 13 de julho de 2013;

16 de junho de 2015

---

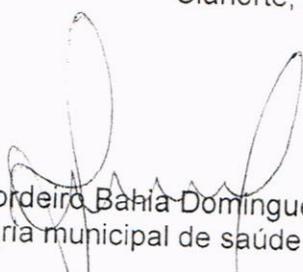
Para verificar a autenticidade desta **CAT** acesse o **CRBio7-24 horas** em nosso site e depois o serviço **Conferência de Certidão**

Atestado de capacidade técnica

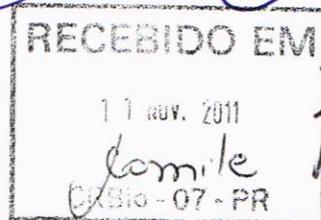
Atestamos para os devidos fins que a empresa **Bio Resíduos Transportes Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com sede na **Avenida América nº2900- zona 01 – cep87.200-000**, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, com atividade empresarial : Coletas de resíduos perigosos, tendo como se Responsável Técnico o Sr Cristiano Andre Rodrigues, registrado no **CRBio nº 50711/07-d**, prestou serviços de **COLETA TRANSPORTE ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO TÉRMICO** dos resíduos dos serviços de saúde, totalizando o peso de 11.774,420kg (Onze mil setecentos e setenta e quatro quilos e quatrocentos e vinte gramas) desta entidade : **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de direito Publico, inscrita no **CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28** com sede no centro cívico, 100, Cianorte, estado do Paraná.

Atestamos ainda, que os serviços foram prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Cianorte, 27 de setembro de 2011

  
Jandira cordeiro Bahia Domingos  
Secretaria municipal de saúde

Jandira Cordeiro Bahia Domingos  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria N.º 506/2008 - SEC/ADM



O PRESENTE ATESTADO FOI REGISTRADO NO CRBio-07-PR  
ESTANDO SEUS DADOS EM CONFORMIDADE  
COM A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
- ART. Nº 07-0936/11 ONDE  
CONSTA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO E BIÓLOGO  
BIO RENDOS TRANSPORTES Lda-me

DATA 11/11/2011

ASSINATURA:

  
**Camile G. Petruy**  
Aux. Adm./ Financeiro  
CRBio - 07-PR

PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BARBARA  
CONFERE COM ORIGINAL  
  
ASSINATURA



AUTARQUIA FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 7ª REGIÃO  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 170 - 307 - Centro - Curitiba / PR - CEP. 80020-915  
Fone/fax: 41 - 3079-0077

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1647/15

O Conselho Regional de Biologia - 7ª Região no uso de suas atribuições, prevista em legislação específica, considerando as disposições da Lei Nº 6.684 de 03 de setembro de 1979, regulamentada pelo Decreto Nº 88.438 de 28 de junho de 1983, no seu capítulo II, art. 3º, Incisos I, II e III, que regulamenta a profissão de Biólogo, certifica que o(a) Biólogo(a) **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP**, é registrado(a) no CRBio-7 sob o Nº **0057-E**, está quite com a Tesouraria deste Conselho até o exercício de 2015, tendo apresentado documentos comprobatórios referentes ao(s) serviço(s) na(s) seguinte(s) forma(s) e empresa(s):

1) ART nº 07-0936/11, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE**, para: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I Da área de **Saúde Pública**, no período de 11 de maio de 2010 a 10 de maio de 2011;

16 de junho de 2015

---

Para verificar a autenticidade desta **CAT** acesse o **CRBio7-24 horas** em nosso site e depois o serviço **Conferência de Certidão**



**AUTARQUIA FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 7ª REGIÃO**  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 170 - 307 - Centro - Curitiba / PR - CEP. 80020-915  
Fone/fax: 41 - 3079-0077

## **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

### **Nº 1643/15**

O Conselho Regional de Biologia - 7ª Região no uso de suas atribuições, prevista em legislação específica, considerando as disposições da Lei Nº 6.684 de 03 de setembro de 1979, regulamentada pelo Decreto Nº 88.438 de 28 de junho de 1983, no seu capítulo II, art. 3º, Incisos I, II e III, que regulamenta a profissão de Biólogo, certifica que o(a) Biólogo(a) **CRISTIANO ANDRE RODRIGUES**, é registrado(a) no CRBio-7 sob o Nº **50711/07-D**, está quite com a Tesouraria deste Conselho até o exercício de 2015, tendo apresentado documentos comprobatórios referentes ao(s) serviço(s) na(s) seguinte(s) forma(s) e empresa(s):

1) **ART nº 07-0941/11**, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE**, para: **COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I** Da área de **Saúde Pública**, no período de 11 de maio de 2010 a 10 de maio de 2011;

16 de junho de 2015

---

Para verificar a autenticidade desta **CAT** acesse o **CRBio7-24 horas** em nosso site e depois o serviço **Conferência de Certidão**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

782736718

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE

NO ME  
 MARIO NATAL LANZA

OCC. IDENTIDADE / ODC EMISSOR / UF  
 866137-5 PR

SESP

DATA NASCIMENTO  
 197. 161. 849-72 25/12/1952

FILIAÇÃO  
 SELENERINO LANZA

MARIA BENVINDA  
 ZENERATO LANZA

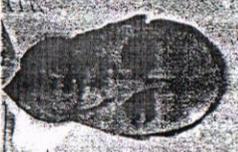
PERMISSÃO

ACT

CAT. HAB.  
 A1E

VALIDADEZ  
 17/03/2016

DATA EMISSÃO  
 02/02/1977



OBSERVAÇÕES  
 A  
 HAB PROD PERIGOSOS



PROIBIDO PLASTIFICAR  
 782736718

LOCAL  
 CIANORTE, PR

DATA EMISSÃO  
 24/07/2013

ASSINATURA DO PORTADOR  
  
 MARIO NATAL LANZA  
 ASSINATURA DO EMISSOR  
 07828374664  
 PR906026788

PREFEITURA MUNICIPAL  
 JOVA SANTA BARBARA  
 CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA











Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

138

<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
2567149	18/05/2015	18/05/2015	18/08/2015

**Dados básicos:**  
CNPJ : 08.680.158/0001-61  
Razão Social : BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA  
Nome fantasia : BIO-ACCESS  
Data de abertura : 26/02/2007

**Endereço:**  
logradouro: AVENIDA GOIAS  
N.º: 431  
Bairro: ZONA I  
CEP: 87200-149  
Complemento:  
Município: CIANORTE  
UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-5	depósitos de produtos químicos e produtos perigosos
18-1	transporte de cargas perigosas
18-20	transporte de cargas perigosas - Protocolo de Montreal
18-14	transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005
18-74	transporte de cargas perigosas - transporte de resíduos controlados perigosos

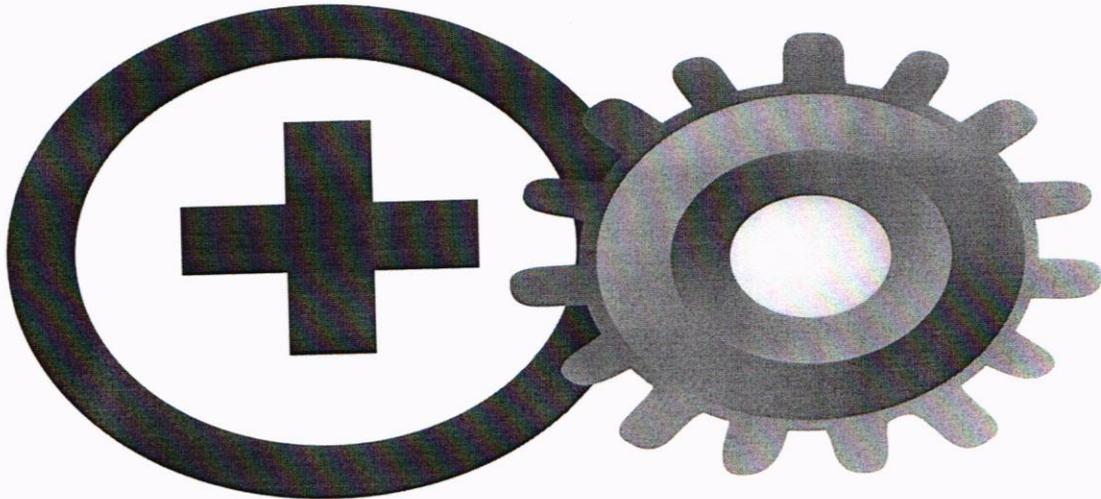
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	RIPYKEBEF9CATV5E
------------------------------	------------------

# PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO



**BIO ACCESS  
BIO RESIDUOS  
TRANSPORTES LTDA - EPP  
PPRA-NR 09/LTCAT  
2015-2016**



PREFEITURA MUNICIPAL  
JOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL  
ASSINATURA  
7

# PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

**AVALIADOR RESPONSÁVEL PELO PPR**

**ARACI BARBOSA**  
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
MTE/PR 00128-7/PR

**AVALIADOR RESPONSÁVEL PELO LTCAT**

**DR. WELLINGTON DOMINGUES**  
MÉDICO DO TRABALHO  
CRM-PR 23.599



Rua Silvio Vidal, 2120 – Centro.  
Paranavaí/PR  
Fone: (44) 3045-6818/3045-4707  
E-mail: [all\\_med@hotmail.com](mailto:all_med@hotmail.com)

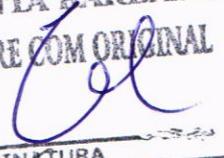
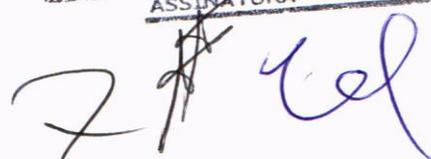
**Helinton Machado Spigolon**  
Diretor Executivo  
(44) 8403-4565



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones.

## ÍNDICE

- I. INTRODUÇÃO
- II. OBJETIVO
- III. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
- IV. CARACTERÍSTICAS DOS AMBIENTES DE TRABALHO
- V. RELAÇÃO SETORES/FUNÇÕES/AÇÕES
- VI. DAS MEDIDAS DE CONTROLE
- VII. DO NÍVEL DE AÇÃO
- VIII. REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS
- IX. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA
- X. DAS RESPONSABILIDADES
- XI. METODOLOGIA E EQUIPAMENTOS
- XII. ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS/AVALIAÇÕES AMBIENTAIS
- XIII. AVALIAÇÕES: ILUMINAÇÃO E RUÍDO
- XIV. CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADES INSALUBRES E PERIGOSAS
- XV. RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES
- XVI. MEDIDAS DE CONTROLE A SEREM IMPLANTADAS
- XVII. CRONOGRAMA DE AÇÃO – PLANEJAMENTO ANUAL
- XVIII. POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE
- XIX. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S
- XX. CONCLUSÃO

  
PREFEITURA MUNICIPAL  
JOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL  
ASSINATURA  
  


I - IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO

- EMPRESA: BIO ACCESS
- RAZÃO SOCIAL: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP
- C.N.P.J.: 08.680.158/0001-61
- ENDEREÇO: RUA GOIAS, Nº 431 - 2º ANDAR SALAS 21 E 22.
- BAIRRO: ZONA O1
- CEP: 87.200-149
- TELEFONE: (44) 3631-1829
- CIDADE: CIANORTE
- ESTADO: PARANÁ
- CÓDIGO ATIVIDADE (CNAE): 38.12-2-00
- ATIVIDADE PRINCIPAL COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.  
(DE ACORDO COM O C.N.P.J.):
- GRAU DE RISCO: 03 (TRÊS)
  
- CÓDIGO ATIVIDADE: 49.30-2-03  
SECUNDÁRIA (CNAE) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS  
(DE ACORDO COM O C.N.P.J.): PERIGOSOS.
- GRAU DE RISCO 03 (TRÊS)
- NUMERO DE EMPREGADOS 33 (TRINTA E TRÊS)
- HORARIO DE TRABALHO DE SEGUNDA À SEXTA – FEIRA  
08h00min / 12h00min  
13h30min / 18h00min
- CONTATOS: DAVI RAMOS DE FREITAS



## I – INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA.

O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

**Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também serve de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, obrigatório pela NR-7.**

O PPRA tem também por finalidade atender às exigências previstas nos Decretos, Ordens de Serviço e Instruções Normativas oriundas do Ministério da Previdência Social - MPS e do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

A partir de 29 de abril de 1995, data da publicação da Lei nº 9.032, a caracterização de atividade como especial depende de comprovação do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, durante quinze, vinte ou vinte e cinco anos em atividade com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, observada a carência exigida.



## II- OBJETIVO

O PPRA tem como objetivo a preservação da saúde e a integridade física dos trabalhadores, através do desenvolvimento das etapas de antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüentemente o controle da ocorrência dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir nos locais de trabalho, levando-se sempre em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

O PPRA/LTCAT é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa, no campo da preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, estando articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras e Legislações Previdenciárias.

Tendo também por objetivo avaliar as atividades desenvolvidas pelos empregados no exercício de todas as suas funções e ou atividades, determinando se os mesmos estiveram expostos a agentes nocivos, com potencialidade de causar prejuízo à saúde ou a sua integridade física, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação previdenciária vigente.

A caracterização da exposição deve ser realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação trabalhista e previdenciária vigente, e realizadas através de inspeção nos locais de trabalho do empregado considerando os dados constantes nos diversos documentos apresentados pela empresa.

Tem ainda o objetivo de atender as obrigatoriedades legais, prevista nas normas específicas.

Para efeito desta NR **consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos** existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Consideram-se **agentes físicos**, diversas forma de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como **ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infra-som e o ultra-som.**

Consideram-se **agentes químicos** as **substâncias, compostos ou produtos** que possam **penetrar no organismo** pela via respiratória, nas formas de **poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores**, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Consideram-se **agentes biológicos** as **bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.**

Tal como previsto na NR-9, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA constarão, no mínimo, a seguinte estrutura:

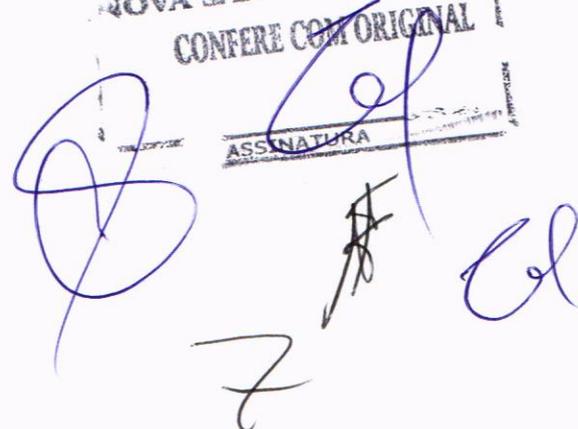


- \* Planejamento anual com informações sobre metas, prioridades e cronograma;
- \* Estratégia e metodologia de ação;
- \* Forma de registro, manutenção e divulgação dos dados;
- \* Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do Programa.

**Se a empresa possuir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, este Programa deverá ser discutido em reunião e a cópia anexada ao livro de ATAS.**

A empresa deverá definir o responsável pelo desenvolvimento do PPRA, assegurando uma liderança administrativa eficaz na condução do programa, para que venha atingir os objetivos proposto.

PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL  
ASSINATURA



## I – DESCRIÇÃO FÍSICA DOS POSTOS DE TRABALHO

### RECEPÇÃO

1. Localização: pavimento 2º andar;
2. Condições físicas:
  - 2.1. Paredes: Alvenaria;
  - 2.2. Portas: Madeira;
  - 2.3. Janelas: Blindex;
  - 2.4. Teto: Laje;
  - 2.5. Piso: Cerâmica;
  - 2.6. Iluminação: Natural e Artificial;
  - 2.7. Ventilação: Natural e Artificial.

### SALA ADMINISTRAÇÃO

1. Localização: pavimento 2º andar;
2. Condições físicas:
  - 2.1. Paredes: Alvenaria;
  - 2.2. Portas: Madeira;
  - 2.3. Janelas: Blindex;
  - 2.4. Teto: Laje;
  - 2.5. Piso: Cerâmica;
  - 2.6. Iluminação: Natural e Artificial;
  - 2.7. Ventilação: Natural e Artificial.

### SALA REUNIÃO

1. Localização: pavimento 2º andar;
2. Condições físicas:
  - 2.1. Paredes: Alvenaria;
  - 2.2. Portas: Madeira;
  - 2.3. Janelas: Blindex;
  - 2.4. Teto: Laje;
  - 2.5. Piso: Cerâmica;
  - 2.6. Iluminação: Natural e Artificial;
  - 2.7. Ventilação: Natural e Artificial.



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '7'.*

**SALA DO ADMINISTRATIVO  
ESTAÇÃO DE TRABALHO**

1. Localização: pavimento 2º andar;
2. Condições físicas:
  - 2.1. Paredes: Alvenaria;
  - 2.2. Portas: Madeira;
  - 2.3. Janelas: Blindex;
  - 2.4. Teto: Laje;
  - 2.5. Piso: Cerâmica;
  - 2.6. Iluminação: Natural e Artificial;
  - 2.7. Ventilação: Natural e Artificial.

**COZINHA**

1. Localização: pavimento 2º andar;
2. Condições físicas:
  - 2.1. Paredes: Alvenaria;
  - 2.2. Portas: Abertura;
  - 2.3. Janelas: Inexistente;
  - 2.4. Teto: Laje;
  - 2.5. Piso: Cerâmica;
  - 2.6. Iluminação: Natural e Artificial;
  - 2.7. Ventilação: Natural.

*Ca*

REFEITURA MUNICIPAL  
JOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL

*Ca*

ASSINATURA

*7*

**UNIDADE - 1**  
**SETOR DOCUMENTAÇÃO DE ROTAS**

1. Localização: pavimento térreo;
2. Condições físicas:
  - 2.1. Paredes: Alvenaria com divisória;
  - 2.2. Portas: Divisória;
  - 2.3. Janelas: Ferro e Vidro;
  - 2.4. Teto: Forro PVC;
  - 2.5. Piso: Cerâmica;
  - 2.6. Iluminação: Natural e Artificial;
  - 2.7. Ventilação: Natural e Artificial.

**SALA GESTOR**

1. Localização: pavimento térreo;
2. Condições físicas:
  - 2.1. Paredes: Alvenaria com divisória;
  - 2.2. Portas: Divisória;
  - 2.3. Janelas: Inexistente;
  - 2.4. Teto: Forro PVC;
  - 2.5. Piso: Cerâmica;
  - 2.6. Iluminação: Natural e Artificial;
  - 2.7. Ventilação: Natural e Artificial.

**ARQUIVO**

1. Localização: pavimento térreo;
2. Condições físicas:
  - 2.1. Paredes: Alvenaria com divisória - semiaberto;
  - 2.2. Portas: Divisória;
  - 2.3. Janelas: Semiaberto;
  - 2.4. Teto: Forro PVC;
  - 2.5. Piso: Cerâmica;
  - 2.6. Iluminação: Natural e Artificial;
  - 2.7. Ventilação: Natural.

*Handwritten signature*

**REPETITURA MUNICIPAL  
JOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL**

*Handwritten signature*

**ASSINATURA**

*Handwritten number 7*

### BARRAÇÃO - UNIDADE

1. Localização: pavimento térreo;
2. Condições físicas:
  - 2.1. Paredes: Alvenaria com divisória - semiaberto;
  - 2.2. Portas: Amplas;
  - 2.3. Janelas: Semiaberto;
  - 2.4. Teto: Forro PVC;
  - 2.5. Piso: Cerâmica;
  - 2.6. Iluminação: Natural e Artificial;
  - 2.7. Ventilação: Natural.

OBS.: A UNIDADE-1: É UM BARRAÇÃO COM VÁRIAS DIVISÓRIAS, ONDE TAMBÉM FICAM ESTACIONADOS OS COLETORES DE PEQUENO PORTE.

*col*

*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO MUNICIPAL  
JOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

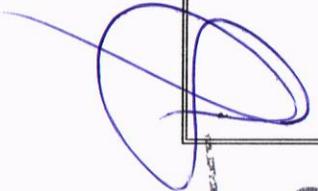
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



V- RELAÇÃO SETOR / FUNÇÕES / AÇÕES

SETOR	FUNÇÕES	AÇÕES
ADMINISTRATIVO	GERENTE (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Planejar, dirigir e controlar os recursos e as atividades de uma organização;</li> <li>✓ Supervisionar as unidades e gestoras;</li> <li>✓ Providenciar e tornar mais acessíveis os meios para que as atividades sejam desenvolvidas em conformidade com as normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde do trabalho;</li> <li>✓ Faz uso de veículos da empresa;</li> <li>✓ Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>
	GERENTE DE UNIDADE	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Planejar as atividades operacionais da unidade, transportes, comunicações e logística;</li> <li>✓ Administrar equipes;</li> <li>✓ Gerenciar recursos materiais e financeiros da área;</li> <li>✓ Controlar o processo operacional e avaliar seus resultados;</li> <li>✓ Preparar as rotas com antecedências e administra-las;</li> <li>✓ Responder pelo departamento de Recursos Humanos, bem como suas rotinas;</li> <li>✓ Reportar e assessorar a diretoria e setores da empresa junto à Matriz;</li> <li>✓ Providenciar meios para que as atividades sejam desenvolvidas em conformidade com as normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde do trabalho;</li> <li>✓ Faz uso de veículos da empresa;</li> <li>✓ Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>

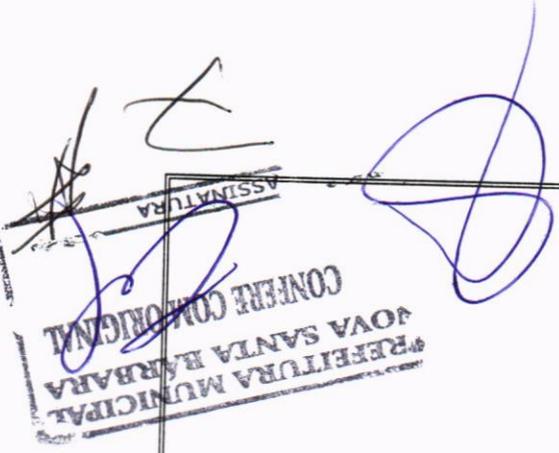
  
  
 ASSINATURA  
 CONFERIR COM ORIGINAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 JOVA SANTA BARBARA





RELAÇÃO SETOR / FUNÇÕES / AÇÕES

SETOR	FUNÇÕES	AÇÕES
ADMINISTRATIVO	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Supervisor de rotinas administrativas;</li> <li>✓ Chefiar diretamente equipes de escriturários e auxiliares administrativos;</li> <li>✓ Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>
	RECEPCIONISTA	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Efetuar atendimento de telefone;</li> <li>✓ Prestar serviços de suporte administrativos;</li> <li>✓ Prestar suporte aos clientes esclarecendo suas dúvidas;</li> <li>✓ Fazer agendamento;</li> <li>✓ Recepcionar fornecedores e clientes encaminhando-os para os responsáveis;</li> <li>✓ Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Emitir documentos para coleta e controle de coleta;</li> <li>✓ Emitir nota fiscal e boletos;</li> <li>✓ Enviar correspondências;</li> <li>✓ Negociar com prefeituras e órgãos públicos;</li> <li>✓ Auxiliar na elaboração de licitações e documentos para órgãos públicos;</li> <li>✓ Efetuar cobranças de valores devidos à empresa;</li> <li>✓ Manter contato com os devedores e negociando formas de pagamentos;</li> <li>✓ Notificar débitos;</li> <li>✓ Registrar informações de negociação com os devedores;</li> <li>✓ Atualizar cadastro de clientes já notificados;</li> <li>✓ Emitir notas de prestação de serviço;</li> <li>✓ Digitar dados e valores para execução de notas;</li> <li>✓ Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>

  
 REFEITURA MUNICIPAL  
 JOVA SANTA BARBARA  
 CONFERE ORIGINAL  
 ASSINATURA





RELAÇÃO SETOR / FUNÇÕES / AÇÕES

SETOR	FUNÇÕES	AÇÕES
ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Emitir documentos para coleta e controle de coleta;</li> <li>✓ Conferir MTRS- Manifesto para Transporte de Resíduos Perigosos;</li> <li>✓ Preparar rotas;</li> <li>✓ Baixar as MTRS de envio e finalizar as mesmas;</li> <li>✓ Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>
COMERCIAL	REPRESENTANTE COMERCIAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Planejar as atividades da unidade, distribuição, transportes, comunicações e logística;</li> <li>✓ Administrar equipes;</li> <li>✓ Gerenciar recursos materiais e financeiros da área;</li> <li>✓ Controlar o processo operacional e avaliam seus resultados;</li> <li>✓ Providenciar meios para que as atividades sejam desenvolvidas em conformidade com as normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde como controle dos EPI'S;</li> <li>✓ Conferir e preparar as rotas com antecedência e acompanhar conferindo-as;</li> <li>✓ Negociar com clientes;</li> <li>✓ Contratar funcionários;</li> <li>✓ Fazer a conferencia dos cartões pontos dos motoristas;</li> <li>✓ Reportar e assessorar a diretoria e setores da empresa junto a Matriz;</li> <li>✓ Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>

2015-2016

ASSINATURA

CONFERIR COM ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
 JOVA SANTA BARBARA

RELAÇÃO SETOR / FUNÇÕES / AÇÕES

SETOR	FUNÇÕES	AÇÕES
MARKETING	ARTE FINALISTA	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Planejar serviços de pré-impressão gráfica;</li> <li>✓ Realizar programação visual gráfica;</li> <li>✓ Editorar textos e imagens;</li> <li>✓ Operar processos de tratamento de imagens;</li> <li>✓ Montar fotolitos;</li> <li>✓ Fazer inserções de mídias para empresa;</li> <li>✓ Criar artes de panfletos e folders;</li> <li>✓ Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>
LOGISTICA/COLETA	MOTORISTA	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Efetuar coleta de resíduos do serviço de saúde nos endereços dos clientes (não tendo contato direto com os resíduos, tudo armazenado em embalagens);</li> <li>✓ Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>
LOGISTICA/COLETA	AUXILIAR DE MOTORISTA	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Auxiliar o motorista na coleta dos resíduos industriais nem tambores metálicos e/ou sacos plásticos (utiliza-se de carrinho de mão e plataforma hidráulica para carregamento) não tendo contato direto com os resíduos, tudo armazenado em embalagens;</li> <li>✓ Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>
MANUTENÇÃO/ LIMPEZA	ZELADORA	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Realizar atividades de limpeza predial em todas as instalações administrativas da empresa;</li> <li>✓ Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>

OBS. TOTAL GERAL DE EMPREGADOS 33 (TRINTA E TRES).






#### IV - INTRODUÇÃO

Este Programa foi elaborado de acordo com as diretrizes da nova redação da NR-9, estabelecida pela Portaria SSMT 25 / 94 (de 29.12.94, DOU de 30.12.94, republicada em 15.02.95).

O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo de preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com as demais normas de Segurança e Medicina do Trabalho, em particular com o Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional - PCMSO.

Seu objetivo é fornecer parâmetros legais e técnicos considerando a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência dos Riscos Ocupacionais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho.

Neles estão descritas informações sobre: características de cada setor do estabelecimento, máquinas e equipamentos instalados, funções exercidas e trabalhadores expostos, caracterização das atividades desenvolvidas, medidas de controle e proteção utilizadas, reconhecimento e avaliações dos riscos ambientais existentes, bem como, observações e recomendações pertinentes.

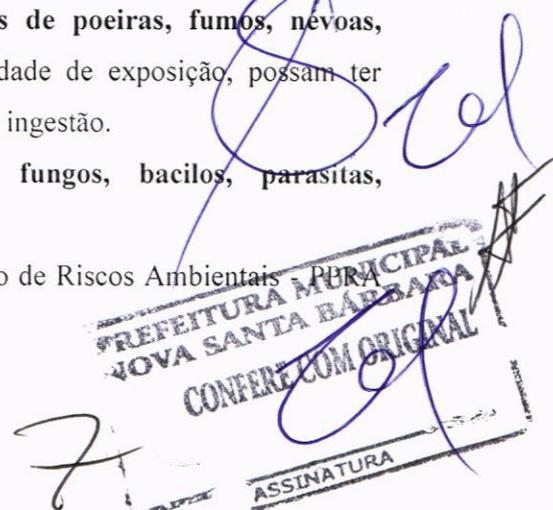
Para efeito desta NR **consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos** existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Consideram-se **agentes físicos**, as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como **ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infra-som e o ultra-som.**

Consideram-se **agentes químicos** as **substâncias, compostos ou produtos** que possam **penetrar no organismo** pela via **respiratória**, nas formas de **poeiras, fumos, nevoas, neblinas, gases ou vapores**, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Consideram-se **agentes biológicos** as **bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.**

Tal como previsto na NR-9, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais **PPRA** constarão, no mínimo, a seguinte estrutura:



Stamp: PREFEITURA MUNICIPAL JOVA SANTA BÁRBARA CONFERE COM ORIGINAL ASSINATURA

- \* Planejamento anual com informações sobre metas, prioridades e cronograma.
- \* Estratégia e metodologia de ação
- \* Forma de registro, manutenção e divulgação dos dados.
- \* Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do Programa

**Se a empresa possuir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, este Programa deverá ser discutido em reunião e a cópia anexada ao livro de ATAS.**

A empresa deverá definir o responsável pelo desenvolvimento do PPRA, assegurando uma liderança administrativa eficaz na condução do programa, para que venha atingir os objetivos propostos.

#### V - DESENVOLVIMENTO DO PPRA

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá incluir as seguintes etapas:

- a) antecipação e reconhecimento dos riscos;
- b) estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- c) avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- d) implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- e) monitoramento da exposição aos riscos;
- f) registro e divulgação dos dados.

#### VI – DAS MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas as medidas necessárias e suficientes para a eliminação, minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações: identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde; constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde; quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores dos limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos; quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado onexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

  
  
PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL  
ASSINATURA

## VII – DO NÍVEL DE AÇÃO

Para os fins da NR-9 consideram-se níveis de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de tolerância. As ações devem incluir monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico.

Deverão ser objeto de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação, conforme indicado:

- para agentes químicos a metade dos limites de exposição ocupacional acima dos níveis de ação, de acordo com a legislação prevista;
- para o ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR-15, anexo 1, item 6

## VIII - REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

As informações técnicas e administrativas, tais como: Laudos Ambientais, Mapas de Risco, relação de funcionários expostos a agentes nocivos com as respectivas funções e setores, bem como outros dados pertinentes deverão permanecer disponíveis para consulta pela CIPA, trabalhadores e demais interessados, como também, para eventual fiscalização pelas autoridades competentes, por período mínimo de 20 anos.

## IX - AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

Desde já se salienta que deverá ser feita análise global do Programa, pelo menos anualmente, para avaliar seu desenvolvimento e, eventualmente, estabelecer novas metas e prioridades.

Conforme estipula a NR-9, o Programa será analisado anualmente, ocasião em que as observações servirão para definir o PPRA do ano seguinte.

## X - DAS RESPONSABILIDADES

Do empregador:

- I - estabelecer, programar e assegurar o cumprimento do PPRA, como atividade permanente da empresa ou instituição;

Dos trabalhadores:

- I - colaborar a participar na implantação e execução do PPRA;



- II - seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;
- III - informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

## XI - METODOLOGIA E EQUIPAMENTOS

### 1 - NÍVEL DE ILUMINAMENTO

As medições dos níveis de iluminação são executadas no campo de trabalho onde se realiza a tarefa visual. Quando não puder ser definido o campo de trabalho, este será um plano horizontal a 0,75 m do piso, em pontos considerados representativos das condições de iluminação do ambiente.

Os níveis de iluminação foram avaliados nos locais de trabalho durante suas atividades normais e habituais.

Usando como critério de interpretação a comparação dos valores obtidos nos locais de trabalho, com os níveis mínimos exigidos de iluminação em *lux*, recomendados por tipo de atividade realizada, de acordo com o item 17.5.3.3. na NR-17 -"ERGONOMIA", onde os níveis são estabelecidos na NBR 5413, norma brasileira registrada no INMETRO.

A Iluminação deixou de ser agente insalubre de acordo com a Portaria n.º 3751 de 23.11.1990.

Na realização das avaliações dos níveis de Iluminação foram utilizados os seguintes instrumentais:

**Luxímetro Digital Modelo MLM -1011**  
**Marca LUX METER**  
**Certificado N° 03374/14**  
**Data de Calibração: 10/03/2014**  
**Data de Emissão: 10/03/2014**

### 2 - NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA

Os níveis de ruído CONTÍNUO ou INTERMITENTE são medidos em decibéis - dB, com o instrumento de medição devidamente calibrado, operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta LENTA (slow). As leituras foram efetuadas próximas ao ouvido do funcionário.

Os níveis de ruído de IMPACTO são medidos em decibéis - dB, com o instrumento de medição devidamente calibrado, operando no circuito de compensação "C" e circuito de



resposta RÁPIDA (fast). As leituras foram efetuadas (na altura da zona auditiva) próximas ao ouvido do funcionário.

Usando como critério de interpretação a comparação dos níveis de pressão sonora obtidos nos locais de trabalho, com os níveis máximos estabelecidos pela legislação brasileira (anexo 1 e 2 da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE.), em função do tempo de exposição.

A Legislação Brasileira considera como prejudiciais à saúde as atividades que implicam em exposições a níveis de ruído acima dos Limites de Tolerância fixados nos anexos 1 e 2 da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE de 08.06.1978.

Na realização das avaliações de ruído foram utilizados os seguintes instrumentais:

**Modelo: Decibelímetro Digital Modelo DL- 1000**

**Marca: ICEL**

**Certificado de Calibração: 03375/14**

**Data da calibração: 10/03/2014**

**Data da Emissão: 10/03/2014**

### **3 - EXPOSIÇÕES AO CALOR**



A exposição ao calor é avaliada através do “Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo (IBUTG)”, de acordo com a NR-15, anexo 3 da Portaria 3214/78 do MTE,

### **4 - AGENTES QUÍMICOS**

Reconhecimento e inspeção realizados no local de trabalho (avaliação qualitativa) de acordo com o anexo 13 da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE.

### **5 - AGENTES BIOLÓGICOS**

Reconhecimento e inspeção realizados no local de trabalho (avaliação qualitativa) de acordo com o anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE.

### **6 - UMIDADE**

Reconhecimento e inspeção realizados no local de trabalho de acordo com o anexo 10 da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE.

### **7 - FRIO**

Reconhecimento e inspeção realizados no local de trabalho de acordo com o anexo 09 da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE.

**XII - ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS/AVALIAÇÕES AMBIENTAIS**

SETOR: ADMINISTRAÇÃO					
CARGO: GERENTE (ADMINISTRAÇÃO GERAL)					
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	AGENTES	FONTE/ATIVIDADE GERADORA	MEIOS DE PROPAGAÇÃO/ PENETRAÇÃO	TIPO/TEMPO DE EXPOSIÇÃO	MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES
FÍSICOS	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Inexistente
QUÍMICOS	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Inexistente
BIOLÓGICOS	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Inexistente
ERGONÔMICOS	Postura incomoda	Decorrente da jornada de trabalho uso do Computador	Dorsalgia, lombalgia, cervicalgia.	Diária/intermitente	Inexistente
	Fadiga visual	Decorrente do trabalho Uso do Computador	Dor de cabeça, olhos vermelhos, lacrimejamento e olho seco.		
ACIDENTES	Trânsito	Decorrente da atividade	Trânsito Externo/Ferimentos	Diária/intermitente	Obedecer á legislação de Trânsito

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large scribble and a signature.

ASSINATURA  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 ANA SANTA BARBARA  
 CONFERE COM ORIGINAL

SETOR: ADMINISTRAÇÃO					
CARGO: GERENTE DE UNIDADE					
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	AGENTES	FONTE/ATIVIDADE GERADORA	MEIOS DE PROPAGAÇÃO/PENETRAÇÃO	TIPO/TEMPO DE EXPOSIÇÃO	MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES
FÍSICOS	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Inexistente
QUÍMICOS	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Inexistente
BIOLÓGICOS	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Inexistente
ERGONÔMICOS	Postura incomoda	Decorrente da jornada de trabalho uso do Computador	Dorsalgia, lombalgia, cervicalgia.	Diária/intermitente	Inexistente
	Fadiga visual	Decorrente do trabalho Uso do Computador	Dor de cabeça, olhos vermelhos, lacrimejamento e olho seco.		
ACIDENTES	Trânsito	Decorrente da atividade	Trânsito Externo/Ferimentos	Diária/intermitente	Obedecer á legislação de Trânsito

2

ASSINATURA

CONFERE COM ORIGINAL

REFEITURIA MUNICIPAL JOVA SANTA BARBARA



SETOR: ADMINISTRAÇÃO					
CARGO: SUPERVISOR ADMINISTRATIVO					
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	AGENTES	FONTE/ATIVIDADE GERADORA	MEIOS DE PROPAGAÇÃO/ PENETRAÇÃO	TIPO/TEMPO DE EXPOSIÇÃO	MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES
FÍSICOS	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Inexistente
QUÍMICOS	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Inexistente
BIOLÓGICOS	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Inexistente
ERGONÔMICOS	Postura incomoda	Decorrente da jornada de trabalho uso do Computador	Dorsalgia, lombalgia, cervicalgia.	Diária/intermitente	Inexistente
	Fadiga visual	Decorrente do trabalho Uso do Computador	Dor de cabeça, olhos vermelhos, lacrimejamento e olho seco.		
ACIDENTES	Trânsito	Decorrente da atividade	Trânsito Externo/Ferimentos	Diária/intermitente	Obedecer á legislação de Trânsito

2

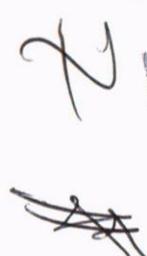
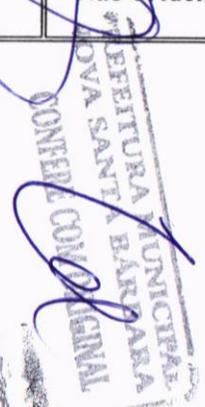
ASSINATURA

CONFERE COM ORIGINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANTA BARBARA

*[Handwritten signature]*

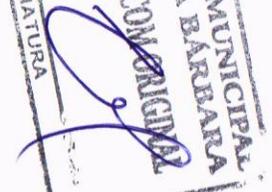
SETOR: ADMINISTRAÇÃO					
CARGO: RECEPCIONISTA					
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	AGENTES	FONTE/ATIVIDADE GERADORA	MEIOS DE PROPAGAÇÃO/ PENETRAÇÃO	TIPO/TEMPO DE EXPOSIÇÃO	MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES
FÍSICOS	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Inexistente
QUÍMICOS	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Inexistente
BIOLÓGICOS	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Inexistente
ERGONÔMICOS	Postura incomoda	Decorrente da jornada de trabalho uso do Computador	Dorsalgia, lombalgia, cervicalgia.	Diária/intermitente	Inexistente
	Fadiga visual	Decorrente do trabalho Uso do Computador	Dor de cabeça, olhos vermelhos, lacrimejamento e olho seco.		
ACIDENTES	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Inexistente

  
 ASSINATURA  
  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 SANTA BÁRBARA  
 CONFERE ORIGINAL

*102*



SETOR: ADMINISTRAÇÃO					
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	AGENTES	FONTE/ATIVIDADE GERADORA	MEIOS DE PROPAGAÇÃO/PENETRAÇÃO	TIPO/TEMPO DE EXPOSIÇÃO	MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES
FÍSICOS	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Inexistente
QUÍMICOS	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Inexistente
BIOLÓGICOS	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Inexistente
ERGONÔMICOS	Postura incomoda	Decorrente da jornada de trabalho uso do Computador	Dorsalgia, lombalgia, cervicalgia.	Diária/intermitente	Inexistente
	Fadiga visual	Decorrente do trabalho Uso do Computador	Dor de cabeça, olhos vermelhos, lacrimejamento e olho seco.		
ACIDENTES	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Inexistente

  
  
 ASSINATURA  
  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 JOVA SANTA BARBARA



SETOR: COMERCIAL					
CARGO: REPRESENTANTE COMERCIAL					
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	AGENTES	FONTE/ATIVIDADE GERADORA	MEIOS DE PROPAGAÇÃO/ PENETRAÇÃO	TIPO/TEMPO DE EXPOSIÇÃO	MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES
FÍSICOS	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Inexistente
QUÍMICOS	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Inexistente
BIOLÓGICOS	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Não evidenciados	Inexistente
ERGONÔMICOS	Postura incomoda	Decorrente da jornada de trabalho uso do Computador	Dorsalgia, lombalgia, cervicalgia.	Diária/intermitente	Inexistente
	Fadiga visual	Decorrente do trabalho Uso do Computador	Dor de cabeça, olhos vermelhos, lacrimejamento e olho seco.		
ACIDENTES	Trânsito	Decorrente da atividade	Trânsito Externo/Ferimentos	Diária/intermitente	Obedecer à legislação de Trânsito

Handwritten signatures and stamps:

- Handwritten signature: *[Signature]*
- Handwritten signature: *[Signature]*
- Stamp: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, CONFERE ORIGINAL, ASSISTENTE
- Handwritten signature: *[Signature]*